



## **ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA**

### ***Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - 2013***

#### **1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet**

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico **www.ufsm.br/derca**, link – confirmação da vaga de **01, 04 e 05 de março de 2013**, utilizando o número da inscrição no Concurso Vagas Remanescentes – 2013 como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e **confirmar** as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

**IMPORTANTE: observe atentamente o email registrado no sistema. Este será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.**

#### **2ª Etapa – Entrega de documentos 01, 04 e 05 de março de 2013**

Você deve entregar PESSOALMENTE (exclusivamente) a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando no espaço do remetente o nome do classificado, do curso de graduação e da cidade onde o curso é oferecido.

#### **Documentos necessários para todos os candidatos classificados**

1. comprovante da solicitação de confirmação de vaga assinado, com a fotografia (padrão documento oficial) recente 3x4 ou 5x7 digitalizada e inserida no formulário, via internet ([www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) no link confirmação da vaga);
2. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior;
3. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
4. cópia da prova de estar em dia com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (comprove a quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos);
5. cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos completados até 09 de maio de 2012 ;
6. cópia do documento de identidade civil;
7. cópia do CPF;
8. registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros;
9. documento comprobatório da COTA (EP1A, EP1, EP2A, EP2, B e D) na qual se inscreveu, conforme descrito a seguir:

#### **a) Cota EP1A:**

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso



(disponível em [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;

2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);

4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

#### **b) Cota EP1**

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme o caso, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;

2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

#### **c) Cota EP2A**

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não



tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);

3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

**d) Cota EP2**

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

**e) Ação Afirmativa B – candidato com necessidades especiais**

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa dessa deficiência. Deve ainda, conter o nome legível e CRM do médico que forneceu o atestado.

2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**f) Ação Afirmativa D – indígena**

Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhados de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI que jurisdiciona a área.

**A não confirmação da vaga e entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido (01, 04 e 05 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.**

**ENDEREÇOS PARA ENTREGA PRESENCIAL:**

- Santa Maria – DERCA: Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi – das 8h30min às 12h e das 14h às 16h

- Palmeira das Missões: Secretaria Acadêmica – Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre, em horário de atendimento.

- Frederico Westphalen: Secretaria Acadêmica – Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40, em horário de atendimento.



**A documentação não será conferida no ato do recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato.**

### **3ª etapa – Complementação de Documentos**

No dia 11 de março de 2013 será liberada uma listagem dos candidatos que apresentaram inconsistência na documentação entregue durante a Confirmação de Vaga. Estes candidatos deverão complementar sua documentação, entregando PESSOALMENTE, os documentos solicitados, nos dias 11 e 12 de março de 2013, nos seguinte endereço:

- Santa Maria – DERCA: Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi – das 8h30min às 12h e das 14h às 16h
- Palmeira das Missões: Secretaria Acadêmica – Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre, em horário de atendimento.
- Frederico Westphalen: Secretaria Acadêmica – Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40, em horário de atendimento.

**A não complementação dos documentos no prazo estabelecido (11 e 12 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.**

### **Matrícula**

A matrícula (disciplinas ou trancamento total) para cursos com ingresso no 1º semestre, será realizada via web, em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link “alunos”, “Portal do Aluno” nos dias 14 e 15 de março de 2013.

**O login e senha para acesso ao portal, para a realização da matrícula, serão enviados através do email que o candidato registrar no sistema, no momento da confirmação da vaga (verifique, também, a caixa de spam).**

**A não realização da matrícula no prazo estabelecido (14 e 15 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.**

A matrícula (disciplinas ou trancamento total) para cursos com ingresso no 2º semestre de 2013 será realizada via web, em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link “alunos”, “Portal do Aluno”, no período de 21 a 23 de agosto de 2013.

### **2ª chamada**

A segunda chamada será realizada de forma **presencial**, através de **chamada oral**. Somente poderão ocupar as vagas, aqueles candidatos que forem chamados e comparecerem no horário e local previamente determinado.



Universidade Federal de Santa Maria – UFSM  
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA  
Coordenadoria de Oferta, Admissão e Relacionamento  
**Núcleo de Admissão de Alunos**



Dia 20 de março de 2013 será liberada, na página da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)), a listagem contendo os cursos que participarão da chamada presencial e a indicação dos suplentes habilitados às vagas.

A chamada presencial (oral) será realizada nos dias **25 a 28 de março de 2013**, conforme calendário a ser divulgado dia 20 de março de 2013.

**O não comparecimento do candidato no horário e local indicado implica perda da vaga.**